

RISCOS OPERACIONAIS

O Novo Acordo de Capitais – Basiléia II, publicado em junho/2004 pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia do Bank for International Settlements – BIS, estabeleceu novos critérios de requerimento de capital regulamentar, considerando os riscos associados às exposições, governança e transparência das instituições financeiras. O Pilar I da Basiléia II introduziu a exigência de capital para Risco Operacional, aprimorou a discussão sobre o Risco de Crédito e manteve as exigências relacionadas ao Risco de Mercado, de forma que, quanto maior for a sofisticação da instituição financeira em relação ao modelo e abordagem de cada um desses riscos, menor será a alocação de capital exigido para fazer frente à sua ocorrência.

Na esteira da Basiléia II, o Conselho Monetário Nacional aprovou a Resolução nº 3.380, expedida pelo Banco Central do Brasil em 29.06.2006, que define Risco Operacional como *“a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”*, incluindo *“o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.”*

Entre os eventos de Risco Operacional, incluem-se: fraudes internas e externas; demandas trabalhistas; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; eventos que provoquem a interrupção das atividades da instituição; falhas em sistemas de tecnologia da informação; falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

A Resolução CMN nº 3.380, determinou a implantação de estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional em todas as instituições financeiras do Brasil, com o objetivo de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o Risco Operacional, através de uma série de medidas de caráter executório, informativo, educacional e de planejamento, no âmbito das quais se insere a definição da política institucional relativa ao Gerenciamento de Risco Operacional, seus processos, procedimentos, sistemas necessários à sua implementação e o plano de contingência a ser adotado para assegurar condições de continuidade das atividades e limitar graves perdas no Conglomerado Financeiro, instituições e sociedades não financeiras, que o integram, abrangendo os serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular deste.



A Área de Gerenciamento de Risco Operacional no Haitong subordina-se à Diretoria Jurídica e tem como objetivos:

- elaborar a Política Institucional do Risco Operacional
- identificar, avaliar, controlar e mitigar o Risco Operacional;
- reportar à Alta Administração as suas atividades; e
- aculturar todos os colaboradores sobre a participação na identificação de riscos operacionais, e meios de mitigação.

Para auxiliar os monitoramentos dos Controles Internos foi desenvolvido o Sistema de Controles Internos que contém as atividades internas dos colaboradores, por competência e alçada, e periodicidade da execução.

Os gestores e Compliance acompanham a execução de todas as tarefas, questionando eventuais desvios.

O Sistema de Controles Internos é uma ferramenta bastante eficiente na identificação e mitigação dos riscos operacionais e um recurso eficaz no monitoramento dos Controles Internos, atendendo a necessidade de evidência do gerenciamento do Risco Operacional pelo Departamento de Compliance e pela Área de Risco Operacional, naquilo que lhes compete.

Política e Relatórios de Gerenciamento do Risco Operacional

O Conselho de Administração do Haitong é responsável por validar a Política de Gerenciamento do Risco Operacional, que descreve a estrutura interna, as atividades e metodologia da Área na mitigação dos riscos operacionais identificados, falhas existentes e medidas corretivas.

Ordinariamente, relatórios semestrais são encaminhados ao Conselho de Administração, contendo a atuação da Área de Gerenciamento do Risco Operacional no período, com todas as indicações de eventuais falhas ocorridas, ações corretivas e preventivas frente aos riscos identificados. Extraordinariamente, relatórios podem ser emitidos e encaminhados ao Diretor Executiva responsável, com cópia para toda a Diretoria Executiva, sempre que, no entendimento da Área de Gestão de Risco Operacional, ocorrerem falhas que possam caracterizar médio ou alto Risco Operacional.

Cultura de Controles

A cultura de Controles Internos sempre foi disseminada entre os colaboradores do Haitong, de modo que o gerenciamento do Risco Operacional foi facilmente absorvido por todos.



Todos os colaboradores do Haitong estão cientes de suas responsabilidades no monitoramento do Risco Operacional nas Instituições e sociedades não financeiras que o compõe, levando ao conhecimento dos responsáveis qualquer dúvida, situação de risco ou sugestão de melhoria nos procedimentos internos.